



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

[prefeitura@pinhalao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pinhalao.pr.gov.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

**TERMO ADITIVO 01  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018  
PROCESSO Nº 29/2018**

**O MUNICÍPIO DE PINHALAO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **SIQUEIRA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.508-120/0001-22, com sede à Rua Roberto Sabchuck, Nº 157 na cidade de Pinhalão Vila Guarani, CEP 84-925.000, Estado do Paraná, neste ato representada por **Willian Cesar Siqueira, brasileiro**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.526.458-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.070.119-85, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 05 de junho de 2018 para 05 de junho de 2019, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 05 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
Sérgio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
SIQUEIRA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME  
**CONTRATADA**

Visto do Departamento Jurídico